



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

DECRETO Nº 018, de 21 de Maio de 2012

Regulamenta a concessão de diárias de que se refere à Lei Municipal nº 1.210/2011, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal da Ilha de Itamaracá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no uso das atribuições constantes do Art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município da Ilha de Itamaracá,

DECRETA:

Art. 1º O servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, fará jus a passagens e diárias para cobrir as despesas de pousada, alimentação, locomoção urbana e outras decorrentes da viagem, conforme as disposições deste Decreto.

§ 1º Os valores base de diárias de alimentação, pousada e locomoção urbana são os constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

- I - aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo ou função;
- II - quando as despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana estiverem asseguradas gratuitamente ou correrem por conta de terceiros;

§ 3º A importância inerente à diária será fornecida antecipadamente ao respectivo servidor, em valor equivalente ao montante das diárias a que tiver direito.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas mencionadas no Art. 1º e, será computada num período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento.

§ 1º O servidor fará jus somente à:

- I - diárias de alimentação quando as despesas de transporte e hospedagem estiverem asseguradas gratuitamente ou correrem por conta de terceiros;
- II - diárias de pousada quando as despesas de transporte e alimentação estiverem asseguradas gratuitamente ou correrem por conta de terceiros;
- III - diárias de locomoção urbana quando as despesas de alimentação e hospedagem estiverem asseguradas gratuitamente ou correrem por conta de terceiros;
- IV - diárias de locomoção urbana e alimentação quando as despesas de hospedagem estiverem asseguradas gratuitamente ou correrem por conta de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

- V - diárias de locomoção urbana e pousada quando as despesas de alimentação estiverem asseguradas gratuitamente ou correrem por conta de terceiros;
- VI - diárias de pousada e alimentação quando as despesas de hospedagem estiverem asseguradas gratuitamente ou correrem por conta de terceiros;
- VII - diária integral quando as despesas de hospedagem, transporte e alimentação não estiverem asseguradas gratuitamente ou correrem por conta de terceiros;

§ 2º Quando o servidor, a serviço, deslocar-se do município e retornar dentro do seu horário normal de trabalho, fará jus apenas a valor equivalente as diárias de locomoção urbana, se não utilizar veículo público, e de alimentação, se for o caso.

§ 3º Ao servidor que se deslocar para fora da sede do município, a trabalho na circunscrição da Região Metropolitana do Recife, fará jus a 01 (uma) diária, cujo valor será arbitrado de acordo com a necessidade do servidor.

Art. 3º Quando o deslocamento ocorrer em caráter de emergência devidamente justificado, o prefeito municipal poderá tornar válida a diária do servidor.

Art. 4º O servidor estadual e federal em disponibilidade ao município da Ilha de Itamaracá, por ocasião de viagem a serviço de interesse do município, assim como o membro ou coordenador de conselho, que a serviço do respectivo órgão, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus a passagem e diária.

Parágrafo Único. Os valores base de diárias de alimentação, pousada e locomoção urbana para o servidor estadual e federal em disponibilidade ao município da Ilha de Itamaracá são os constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º O funcionário ou servidor que fizer jus a diária deverá apresentar ao superior hierárquico, até 07 dias antes da missão ou evento, o Requerimento de Solicitação de Diária, conforme anexo III, sendo a quantidade e o seu respectivo valor arbitrados pelo ordenador de despesas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Nos processos de concessão de diárias, constarão obrigatoriamente:

- I - Requerimento de Solicitação de Diária;
- II - Xerox do RG, CPF e Comprovante de residência do Servidor requerente;
- III - a identificação e programação do evento, treinamento, reunião, fórum ou curso;
- IV - solicitação de empenho expedida pelo órgão correspondente;
- V - Nota de Empenho da despesa;

Art. 7º A Administração Pública municipal fornecerá, por meios próprios ou mediante aquisição de passagens aéreas e terrestres, transporte aos servidores públicos, empregados públicos e contratados temporários que efetuem viagem a serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Parágrafo Único. O transporte de que se trata o caput deste Art. refere-se ao traslado intermediário do servidor, não disponível no local de destino da missão ou evento.

Art. 8º A contagem do período de afastamento se inicia a partir do embarque do servidor público, empregado público ou contratado temporário no meio de transporte na sede da repartição em que tem exercício e finda por ocasião de seu desembarque na sede.

Art. 9º Na hipótese do servidor não se afastar ou retornar a sede no prazo menor do que o previsto para seu afastamento deverá restituir a diária, recebida em excesso, e quando autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus a diária correspondente ao período de excesso.

Parágrafo Único. A restituição que trata o caput deste Art. deverá ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias contados do retorno a sede.

Art. 10. Além da concessão de diárias o governo municipal poderá autorizar a concessão de ajuda de custo com o intuito de subsidiar despesas extraordinárias inerentes ao evento ou missão.

Parágrafo Único. A ajuda de custo de que se trata o caput deste artigo poderá ser concedida aos servidores que necessitarem se afastar por mais de 03 (três) dias da sede municipal, na forma do Anexo IV deste Decreto.

Art. 11. No retorno à sede, o servidor público, empregado público ou contratado temporário deverá prestar contas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando o relatório de viagem e os cartões de embarque das passagens recebidas.

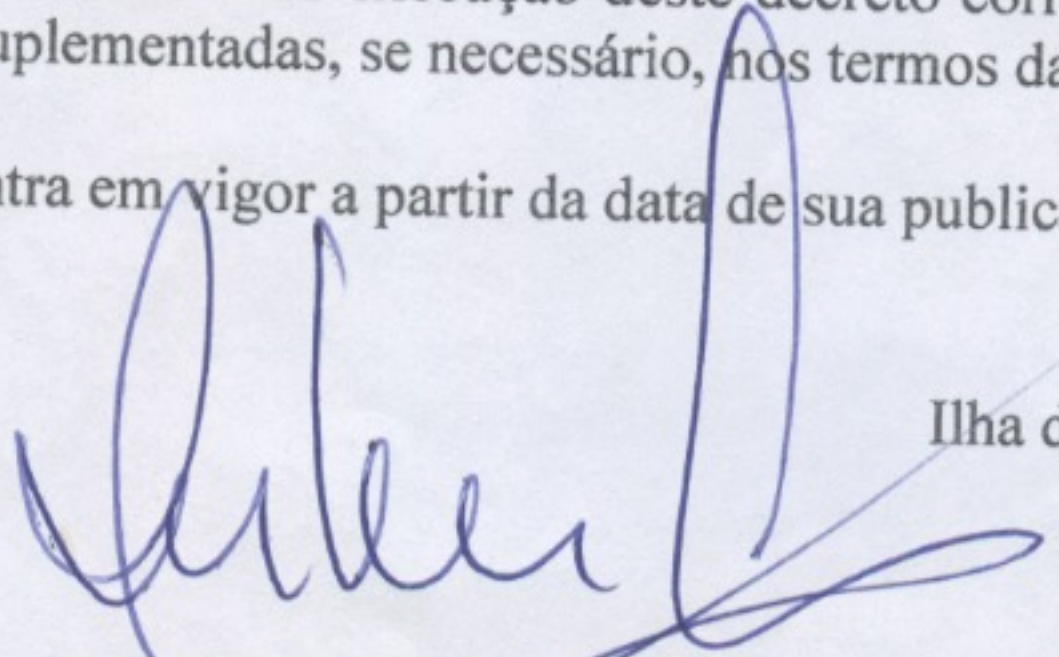
Art. 12. O servidor que receber diária indevidamente será obrigado a restituir de uma só vez a importância recebida, ficando ainda sujeito a punição disciplinar, se de má-fé.

Art. 13. Será punido com pena de suspensão e na reincidência, com a demissão o ordenador de despesas que indevidamente, conceder diária com o objetivo de remunerar outros serviços ou cargos, ficando ainda, obrigado à reposição da importância correspondente.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 21 de Maio de 2012.


RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO
Prefeito da Ilha de Itamaracá



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ANEXO I

VALORES BÁSICOS DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO, Pousada E LOCOMOÇÃO URBANA

PÁGINA 01/02

GRUPO I – Prefeito e Vice-Prefeito				
Destinos	Alimentação	Pousada	Locomoção Urbana	Valor Integral da Diária
Brasília e Cidades da Região Norte	R\$ 150,00	R\$ 360,00	R\$ 90,00	R\$ 600,00
Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Salvador, Campinas, Vitória, São Paulo e cidades com mais de 200.000 habitantes.	R\$ 127,50	R\$ 306,00	R\$ 76,50	R\$ 510,00
Cidades das Macro Regiões Agreste e Sertão de Pernambuco e demais cidades de outros Estados.	R\$ 105,00	R\$ 252,00	R\$ 63,00	R\$ 420,00
Outras Cidades dentro do Estado de Pernambuco.	R\$ 75,00	R\$ 180,00	R\$ 45,00	R\$ 300,00

GRUPO II – Secretário Municipal, servidor equiparado a Secretário Municipal, e Presidente de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista.				
Destinos	Alimentação	Pousada	Locomoção Urbana	Valor Integral da Diária
Brasília e Cidades da Região Norte	R\$ 125,00	R\$ 300,00	R\$ 75,00	R\$ 500,00
Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Salvador, Campinas, Vitória, São Paulo e cidades com mais de 200.000 habitantes.	R\$ 106,25	R\$ 255,00	R\$ 63,75	R\$ 425,00
Cidades das Macro Regiões Agreste e Sertão de Pernambuco e demais cidades de outros Estados.	R\$ 87,50	R\$ 210,00	R\$ 52,50	R\$ 350,00
Outras Cidades dentro do Estado de Pernambuco.	R\$ 62,50	R\$ 150,00	R\$ 37,50	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ANEXO I

VALORES BÁSICOS DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO, POUSADA E LOCOMOÇÃO URBANA

PÁGINA 02/02

GRUPO III – Secretários Executivos, Servidor em função de assessoria direta aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, vice-presidente de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista e ocupantes de cargo de provimento em comissão símbolo CC2, empregados públicos e contratados temporários com Ensino Superior.				
Destinos	Alimentação	Pousada	Locomoção Urbana	Valor Integral da Diária
Brasília e Cidades da Região Norte	R\$ 100,00	R\$ 240,00	R\$ 60,00	R\$ 400,00
Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Salvador, Campinas, Vitória, São Paulo e cidades com mais de 200.000 habitantes.	R\$ 85,00	R\$ 204,00	R\$ 51,00	R\$ 340,00
Cidades das Macro Regiões Agreste e Sertão de Pernambuco e demais cidades de outros Estados.	R\$ 70,00	R\$ 168,00	R\$ 42,00	R\$ 280,00
Outras Cidades dentro do Estado de Pernambuco.	R\$ 50,00	R\$ 120,00	R\$ 30,00	R\$ 200,00

GRUPO IV – Demais servidores públicos, empregados públicos, contratados temporários e Conselheiros Municipais de Política Pública				
Destinos	Alimentação	Pousada	Locomoção Urbana	Valor Integral da Diária
Brasília e Cidades da Região Norte	R\$ 75,00	R\$ 180,00	R\$ 45,00	R\$ 300,00
Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Salvador, Campinas, Vitória, São Paulo e cidades com mais de 200.000 habitantes.	R\$ 63,75	R\$ 153,00	R\$ 38,25	R\$ 255,00
Cidades das Macro Regiões Agreste e Sertão de Pernambuco e demais cidades de outros Estados.	R\$ 52,50	R\$ 126,00	R\$ 31,50	R\$ 210,00
Outras Cidades dentro do Estado de Pernambuco.	R\$ 37,50	R\$ 90,00	R\$ 22,50	R\$ 150,00

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ANEXO II

VALORES BÁSICOS DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO, POUSADA E LOCOMOÇÃO URBANA PARA O SERVIDOR ESTADUAL E FEDERAL EM DISPONIBILIDADE AO MUNICÍPIO.

GRUPO A - SERVIDOR ESTADUAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO				
Destinos	Alimentação	Pousada	Locomoção Urbana	Valor Integral da Diária
Sevidor Estadual a serviço do município em viagens fora do Estado	R\$ 75,00	R\$ 180,00	R\$ 45,00	R\$ 300,00
Sevidor Estadual lotado na Macro Região Sertão de Pernambuco a serviço na sede do Município ou a serviço do município nestas regiões.	R\$ 63,75	R\$ 153,00	R\$ 38,25	R\$ 255,00
Sevidor Estadual lotado nas Macro Regiões Agreste e Zona da Mata Pernambuco a serviço na sede do Município ou a serviço do município nestas regiões.	R\$ 52,50	R\$ 126,00	R\$ 31,50	R\$ 210,00
Sevidor Estadual lotado na Região Metropolitana do Recife a serviço na sede do Município ou a serviço do município em outras cidades de Pernambuco	R\$ 37,50	R\$ 90,00	R\$ 22,50	R\$ 150,00

GRUPO B - SERVIDOR FEDERAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO				
Destinos	Alimentação	Pousada	Locomoção Urbana	Valor Integral da Diária
Sevidor Federal lotado em outros estados a serviço na sede do Município	R\$ 100,00	R\$ 240,00	R\$ 60,00	R\$ 400,00
Sevidor Federal a serviço do município em viagens fora do Estado	R\$ 85,00	R\$ 204,00	R\$ 51,00	R\$ 340,00
Sevidor Federal lotado em Pernambuco a serviço do Município em outras cidades do Estado de Pernambuco	R\$ 70,00	R\$ 168,00	R\$ 42,00	R\$ 280,00
Sevidor Federal lotado em Pernambuco a serviço na sede do Município	R\$ 50,00	R\$ 120,00	R\$ 30,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ANEXO III - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

1. QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME :										
DATA DE NASCIMENTO	/	/	IDADE		SEXO		M		F	
RG N°	ÓRGÃO EMISSOR			CPF N°						
CARGO/FUNÇÃO:						MATRÍCULA:				
ENDEREÇO:								N°		
COMPLEMENTO:				BAIRRO:						
MUNICÍPIO:				UF:		CEP:				

2. DADOS DA MISSÃO OU EVENTO

MISSÃO OU EVENTO:										
DATA DA MISSÃO OU EVENTO:										
PERÍODO DE AFASTAMENTO:										
LOCAL DA MISSÃO OU EVENTO:										
BAIRRO:				MUNICÍPIO:						
ESTADO:				MACRO REGIÃO:						
DESCRIÇÃO OBJETIVA DA MISSÃO OU EVENTO:	 									

3. ARBITRAMENTO DAS DIÁRIAS

NOME DO ORDENADOR:										
ÓRGÃO MUNICIPAL:										
CARGO/FUNÇÃO:						MATRÍCULA:				
QUANTIDADE DE DIÁRIAS DEVIDAS AO SERVIDOR:										
DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL							
ALIMENTAÇÃO										
POUSADA										
LOCOMOÇÃO URBANA										
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS DEVIDAS AO SERVIDOR:										
NECESSIDADE DE TRANSPORTE INTERMEDIÁRIO:		AÉREO		TERRESTRE		NÃO				

1. AUTORIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DAS DIÁRIAS

CIENTE, DAMOS PARECER FAVORÁVEL:										
ILHA DE ITAMARACÁ, ___ DE _____ DE 20__.						ILHA DE ITAMARACÁ, ___ DE _____ DE 20__.				
_____						_____				
ORDENADOR DE DESPESA						PREFEITO				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ANEXO IV VALORES BÁSICOS DE AJUDA DE CUSTOS

Duração da missão ou evento	Percentual de Ajuda de Custo
26 a 30 dias	100% do Salário Base do Sevidor
21 a 25 dias	80% do Salário Base do Sevidor
16 a 20 dias	60% do Salário Base do Sevidor
11 a 15 dias	40% do Salário Base do Sevidor
06 a 10 dias	20% do Salário Base do Sevidor
03 a 05 dias	10% do Salário Base do Sevidor

(Handwritten mark)